



00734

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI N.º 495

De 1.º de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

323/8/82/4 - Despesas Diversas 25.000

431/8/38/4 - Despesas Diversas
e)-Educação Física, item I 180.000

441/8/28/4 - Despesas Diversas, item V 50.000

Artigo 2.º - Ficam reduzidas das importâncias abaixo as seguintes verbas do orçamento:

251/8/63/2-Material Permanente, item III .. 50.000

323/8/82/3-Material de Consumo 25.000

361/8/87/3-Material de Consumo 180.000

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1.º de agosto de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário